



CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

CNPJ 04.236.049/0001-07

Requerimento n. 38/2024

Assunto. Solicitação de informação sobre a implantação de um carro adicional à linha escolar da Lavrinha, Santana e Carrascal.

Para: Secretaria de Educação.

Lúcio de Moura Benfica

O Vereador que subscreve, nos termos regimentais desta Casa, requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, por meio da Secretaria de Educação e da Secretaria de Transporte, sejam tomadas as devidas providências para a **implantação de um veículo adicional, além da van já existente, para a linha escolar que atende as comunidades da Lavrinha, Santana e carrascal para o próximo ano (2025)**

O presente requerimento fundamenta-se na crescente demanda pelo transporte escolar na região dessas comunidades, causada pelo aumento expressivo de alunos que utilizam este serviço. A atual linha escolar tem gerado incômodos aos estudantes e pais, pois os alunos passam muito tempo dentro do veículo alguns sendo buscados muito cedo e outros sendo entregue muito tardes em suas residências, trazendo desconforto e insatisfação, conforme relatado por pais e responsáveis.

A adição de um veículo a essa linha escolar possibilitará:

1. **Redução do tempo de deslocamento dos estudantes;**
2. **Maior eficiência na logística do transporte escolar;**
3. **Melhoria na qualidade do serviço prestado aos alunos e suas famílias.**

A educação é um direito constitucional, e as condições adequadas de transporte são essenciais para garantir a permanência e o desempenho escolar dos estudantes. Por isso, solicitamos a atenção do Poder Executivo para essa questão, com a celeridade que o caso exige.

Requeiro que as informações sejam apresentadas de forma clara e objetiva, acompanhadas dos documentos comprobatórios pertinentes, a fim de garantir a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos. Solicito ainda uma resposta adequada a este requerimento no prazo regimental, conforme previsto pela legislação vigente.

Conforme disposto no art. 65-A da emenda a Lei Orgânica nº 01/2022.

“A mesa da Câmara pode, a requerimento do Plenário encaminhar pedido, por escrito de informação e a recusa, ou não atendimento ao prazo de 20 dias, ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a sanção.”

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Bocaina de Minas, 02 de dezembro de 2024

José Wilker Pereira de Siqueira

Vereador

APROVADO EM única DISCUSSÃO
SALA DAS SESSÕES, 04/12/2024

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL